Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 145/2015

(LEI Nº.....)

SÚMULA: Amplia o número de vagas de Guarda Municipal e reduz o número de vagas de Agente de Trânsito no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º Amplia de 30 (trinta) para 40 (quarenta) o número de vagas para o cargo de Guarda Municipal no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral

Art. 2º Reduz de 25 (vinte e cinco) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Agente Municipal de Trânsito no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente, Classe inicial G3, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral, alterada pelas Leis nº 2421/2011 e 2588/2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de setembro de 2015.

Gerson Sutil

Presidente